



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 032/2023

*Dispõe sobre cessão funcional do empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **Murilo Zanello Milleo**, RG 979.314-3/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra (IAT), pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme específica.*

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 20.110.916-7,

RESOLVE:

- Art.1º.** REVOGAR, para todos os efeitos, a Portaria nº 190/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11294, de 04 de novembro de 2022.
- Art.2º.** AUTORIZAR a cessão funcional do empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), **Murilo Zanello Milleo**, RG 979.314-3/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.
- Art.3º.** ESTABELEECER que deverá ser emitido e assinado o respectivo Termo de Cessão Funcional entre o IAT e o IDR-Paraná para oficializar a cessão referida no Art.2º da presente Portaria, nos termos do Decreto 8466/2013.
- Art.4º.** ESTABELEECER que, em não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, até 30 (trinta) dias após o término do período especificado de cessão, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de março de 2023.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná